
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2018

LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 21/02/2018

HORÁRIO: 08:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Sociedade Civil:

Ailton da Costa (Associação Comunitária Cristã - Lar dos Idosos)

José Wilson Della Giustina (AAPSFS)

Acir Gonçalves (Rotary Club - SFS)

Paulo Henrique Hostin Silva (OAB - SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Marinês Terezinha Quadros M. de Souza (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Rosimery Leite (Secretaria de Saúde)

1.1.2. Sociedade Civil:

Eulália de Oliveira (AAPSFS)

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Fabiane Turnes da Silva (Secretária Executiva)

1.3. CONVIDADA

Luciane Bonfim (Lar dos Idosos)

Maria Margareth Blanski (Lar dos Idosos)

Kelly Gonçalves (Lar dos Idosos)

Maria de Lara Amorim (Assistente social - CREAS)

Julia Maria Cenedesi (Psicóloga – CREAS)

Yana Sara Fischer (Estagiária de serviço social – CREAS)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, realizada às 09:32 horas e término às 11:22 horas, sob a Coordenação do Sr. Ailton da Costa, presidente do CMDI e contou com a presença dos conselheiros presentes, convidados e da secretária executiva.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. OFÍCIO Nº 037/2017 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, reiterando o Ofício nº 34/2017 – CMDI, ao qual não foi encaminhado resposta a este colegiado sobre uma denúncia anônima recebida e informando a data da próxima reunião ordinária do CMDI;

3.1.2. OFÍCIO Nº 038/2017 – CMDI: encaminhado para a Sra. Marília Celina Felício Frago, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEI/SC, com cópia para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando a improcedência da denúncia nº 862992, protocolo 1395320, recebida através do Disk 100 – Ofício CEI nº 692/2017.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.2.1. Ofício nº 171/2017 – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania: resposta ao Ofício CMDI nº 034 e 037/2017, referente à denúncia do idoso que reside no Miranda e estaria sofrendo violência psicológica de sua sobrinha, o CREAS informando que realizou visita domiciliar no dia 01 de novembro de 2017 e a equipe técnica considerou a denúncia improcedente e que foi agendada escuta protetiva para o dia 08 de novembro de 2017;

3.2.2. Ofício nº 01/2018/CNDI/SNDPI/MDH: informações sobre a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa idosa;

3.2.3. Ofício Circular 007/2017 - CEI/SC: recebimento de duas denúncias sobre uma pessoa idosa residente no bairro Acaraí e sobre o Lar dos Idosos;

3.2.4. E-mail CEI/SC: convite para a 2ª Edição Curso: Enfermeiro RT nas ILPIS: Aspectos Jurídicos Relevantes, no dia 07 de fevereiro às 16:30 h, no Kobrasol, em São José;

3.2.5. E-mail CEI/SC: informando a alteração da Lei nº 15.182/2010, Lei Estadual sobre gratuidade no transporte público intermunicipal, obrigando a divulgação pelas empresas por meio de cartazes afixados nos guichês;

3.2.5. E-mail CEI/SC: Convite para a XXVIII Jornada Paranaense de Geriatria e Gerontologia;

3.2.6. E-mail Conselheiro - Jorge Musse Neto: justificando ausência na reunião CMDI de 12 de dezembro de 2017;

3.2.7. Justificativa de ausência: Conselheira Adriana informou que surgiu um contratempo e não poderá participar da reunião (através do Grupo Whatsapp).

3.3. RESOLUÇÕES

3.3.1. RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017: Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para elaboração do Plano de Ação 2018;

3.3.2. RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017: Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2018.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foram aprovadas, sem nenhuma ressalva, as atas: das reuniões ordinárias, nº 10, de 08 de novembro de 2017 e nº 11, de 06 de dezembro de 2017 e da reunião extraordinária nº 12 de 12 de dezembro de 2017.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação das atas anteriores nº 10, 11 e 12/2017;

- 5.2. Documentos expedidos e recebidos;
 5.3. Aprovação do Plano de Ação 2018;
 5.4. Assuntos Diversos.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CMDI – 2018

Aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2018, ficando assim definido:

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS/ PARCEIROS
VISITAR AS ENTIDADES QUE ATUAM COM IDOSOS, E RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO CMDI.	1. Realizar uma busca ativa no município por entidades e/ou empresas que atuam com a pessoa idosa; 2. Visita aos Clubes de Melhor Idade para verificar o seu funcionamento; 3. Baseado nas Resoluções nº 007/2016 e 008/2016 do CMDI orientar as entidades que atuam com o idoso para realizar o registro no CMDI 4. Realizar conversa com idosos que participam de atividades realizadas por entidades governamentais e da sociedade civil.	Março a Novembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;
DIVULGAR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1. Contato com a Gerência de Comunicação Social para assessoria na divulgação dos Conselhos, suas funções e atribuições; 2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos (Ministério Público, Projetos, Associações, e Clubes de Terceira Idade); 3. Divulgação das atividades do	Março a novembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania; Gerência de

		Conselho e datas e locais das reuniões através de site da prefeitura, rádio e demais mídias disponíveis 4. Confeção de material gráfico informativo (folder).		Comunicação Social
CAPTAR RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		1. Efetivação do Fundo do Idoso; 2. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 3. Confeção de folders para incentivo à doação; 4. Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados. 5. Agilização de aplicação de recursos do fundo; 6. Reunião com contador para capacitação sobre o FMI; 7. Reunião com o prefeito e secretário de desenvolvimento social e da cidadania para solicitar a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDI; 8. Elaborar Edital de Projetos Sociais voltados ao atendimento da Pessoa Idosa – caso haja captação de recursos junto ao FMI.	Março a novembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Poder executivo; ONGs; Iniciativa privada;
ELABORAR E DIVULGAR A CARTILHA DO IDOSO		1. Finalizar estudos referentes aos serviços ofertados ao público idoso no município;	Março a outubro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

	<p>2. Realizar parcerias com entidades, empresas e/ou poder público para a confecção da cartilha;</p>		<p>Secretarias Municipais das Políticas Sociais Básicas;</p> <p>Entidades que atuem com o público idoso.</p>
<p>REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO</p>	<p>1. Através do Fundo Municipal do Idoso em parceria com empresas privadas, universidades e Poder Executivo realizar a contratação de empresa para a realização deste instrumental.</p> <p>2. Construção de uma base que sirva de referência para a criação e implantação de Políticas Públicas voltadas para a população idosa;</p> <p>3. Circulação das informações levantadas e democratização do conhecimento produzido;</p> <p>4. Manter este instrumento permanentemente aberto à integração de novas informações.</p> <p>5. Promover o conhecimento mais aprofundado da realidade social da população idosa em São Francisco do Sul;</p>	<p>Junho a novembro</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania;</p> <p>Faculdades e universidades do município.</p>
<p>REALIZAR PALESTRAS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O DIREITO DO IDOSO</p>	<p>1. Apoiar projetos e campanhas na mídia;</p> <p>2. Promover palestras sobre o Estatuto do Idoso e CMDI nos equipamentos da assistência social;</p>	<p>Julho a novembro</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS;</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento</p>

	3. Convidar profissionais do município para realizar rodas de conversa com idosos sobre diversos temas de interesse dos mesmos.		to Social e da Cidadania.
FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO IDOSO	1. Realizar visitas nos locais disponibilizados ao idoso, como o acesso as academias da terceira idade 2. Verificar a acessibilidade de locais públicos e acionar os responsáveis para a possível adequação dos mesmos.	Março a Novembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
REALIZAR CONCURSOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	1. Divulgar o Estatuto do Idoso e promover o respeito ao idoso através de concurso realizado nas escolas municipais, estaduais e particulares, com o tema livre sobre como a criança vê a pessoa idosa; 2. Fazer visitas nas unidades escolares; 3. Realizar a distribuição de exemplares e rodas de conversa sobre o Estatuto do Idoso nas unidades escolares; 4. Exposição dos trabalhos na Semana do Idoso.	Agosto a outubro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria de Educação; GERED; Escolas Particulares.
REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião dos materiais que irão auxiliar na organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; • Acompanhamento das deliberações/orientações do CNDI sobre as Conferências Municipais; • Sistematização das deliberações da 1ª Conferência realizada no município; • Solicitação da realização de pré-conferencias nos equipamentos da assistência 	Junho a novembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e demais órgãos correlatos à política da pessoa idosa.

	social e participação.		
--	------------------------	--	--

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. OFÍCIO CIRCULAR 007/2017 - CEI/SC: RECEBIMENTO DE DUAS DENÚNCIAS SOBRE UMA PESSOA IDOSA RESIDENTE NO BAIRRO ACARAÍ E SOBRE O LAR DOS IDOSOS

Estando presentes a Sra. Maria de Lara Amorim (assistente social do CREAS) e Sra. Julia Maria Cenedesi (psicóloga do CREAS) para esclarecimentos sobre as denúncias recebidas através do Ofício Circular do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso nº 007/2017 - Disk 100.

a) Denúncia nº 917818, protocolo 1513036: As técnicas presentes à reunião informaram que também receberam esta denúncia no CREAS e afirmaram a veracidade da denúncia recebida através do Disk 100. A assistente social informou que foi feita visita e constatado que a idosa é abusada financeiramente pelos familiares, inclusive foi aberto inquérito junto à delegacia, ao qual o familiar responsável deve efetuar os pagamentos e fazer prestação de contas. Outros encaminhamentos feitos pelo CREAS em relação à idosa foram para o CRAS (para participação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e ESF – Estratégia Saúde da Família (ida ao médico). A psicóloga disse que sobre a casa e idosa estar suja, não foi encontrada esta situação, apenas que a casa por ser antiga, nunca recebeu uma reforma e possui um ambiente escuro e móveis gastos. Sobre o plano de saúde a idosa alega que ela mesma não quer, pois já tem o SUS.

b) Denúncia nº 914287, protocolo 1504954: Como o Conselho já fez visita à entidade deliberando sobre uma denúncia anterior recebida improcedente, porém vieram novas situações apresentadas, ficou acordado o encaminhamento de ofício à entidade para resposta sobre a denúncia recebida e parecer da assistente social também de visita técnica. Logo, assim que este Conselho, em próxima reunião ordinária que será realizada no dia 14 de março, fizer a deliberação sobre esta denúncia, será encaminhado novo ofício ao CEI/SC. Aprovado o envio de resposta para o CEI/SC com estas informações.

Em relação à denúncia anônima lida na reunião anterior, do idoso que reside no Miranda e faltava a escuta protetiva, esta foi realizada e constatada improcedente a denúncia pela equipe técnica do CREAS.

7.2. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

A convidada, Sra. Adriana, informou ao conselho que o CNPJ do Fundo Municipal do Idoso já está pronto, faltando apenas a abertura de Conta Corrente. O processo se tornou mais demorado porque faltava incluir o representante legal, assim como no orçamento do município. Atualmente há o orçamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para iniciativa privada e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de recursos ordinários. Foi aprovado o envio de ofício ao secretário de finanças para verificar o andamento do processo de abertura de conta corrente, pois o Conselho quer começar com a captação de recursos para o Fundo. A convidada Sra. Kelly, informou que veio à reunião para saber maiores informações em relação ao fundo e também propor parceria na captação de recursos para o Fundo do Idoso e divulgação nas empresas da existência deste. Foi destacada a importância da abertura de Edital para projetos sociais voltados à pessoa idosa, mas para isso deve-se ter recurso no fundo primeiro. O conselho destacou a importância de se fazer um material de divulgação (folder) para visita às empresas e auxílio na captação dos recursos, mas para isso já deve ter o número da conta corrente. A secretária executiva informou que fará o modelo do folder e encaminhará através de e-mail para aprovação dos conselheiros. Os conselheiros aprovaram que assim que for criada a conta corrente, seja solicitada a confecção dos folders para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania deste modelo aprovado. Debate também sobre a necessidade de capacitação, em relação ao uso deste fundo, ao qual foi aprovado envio de ofício ao Machado Contabilidade para participação na próxima reunião do Conselho para esclarecer as dúvidas existentes. O presidente disse que fará a entrega pessoalmente deste ofício e conversará com o Sr. Luciano. O Sr. José Wilson disse que também o presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, se propôs a fazer esta capacitação de forma gratuita, somente falta verificar a data. O conselho também aprovou o envio de ofício ao prefeito solicitando reunião conjuntamente com o Secretário de

Desenvolvimento Social e da Cidadania para esclarecimentos sobre o Fundo Municipal do Idoso e também o Plano de Ação do CMDI para 2018.

7.4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2018 - ALTERAÇÃO

Aprovada a alteração da Resolução CMDI nº 15/2017, em relação ao horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2018, ficando para às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, permanecendo os dias definidos anteriormente.

7.5. DECRETO Nº 2741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 – APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDI

A secretária executiva informou que já foi feito o Decreto Municipal com a aprovação do Regimento Interno do CMDI, revogando o Decreto nº 927, de 27 de outubro de 2009, com as alterações deliberadas pelo Conselho. Agora, o novo decreto que institui o Regimento interno do conselho é o de nº 2741, de 28 de novembro de 2017. A secretária executiva informou que encaminhará a todos através de e-mail.

7.6. FALTAS NAS REUNIÕES DO CMDI

Os conselheiros discutiram sobre as reuniões de final de ano que não obtiveram quórum, assim como nesta primeira reunião do ano, logo foi aprovado o envio de ofício para as secretarias e entidades que conforme o Regimento Interno, já faltaram a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas por escrito: DEMTRAN, Secretaria de Educação e Clube de Terceira Idade Babitonga. Encaminhamento de ofício também para a FUCISF, solicitando alteração de representantes: titular: Jamile Krüger Mira e suplente: Aldair Nascimento Carvalho, sendo que foi informado pela representante titular que trabalha somente no período vespertino e as reuniões do CMDI ocorrem no período matutino e o representante suplente, não faz mais parte da FUCISF.

7.7. ESTACIONAMENTO – DATAS FESTIVAS MUNICIPAIS

Houve debate sobre o estacionamento na Festilha e demais festas na cidade, onde eles retiram o local do estacionamento dos ônibus da praça central para a Rua Marcílio Dias, ficando dificultoso para a pessoa idosa que precisa utilizar do transporte coletivo. Aprovado, sem ocorrer a unanimidade, o envio de ofício ao DEMTRAN, solicitando a possibilidade que

Paulo Henrique Hostin Silva

José Wilson Della Giustina

Rosimery Leite

Acir Gonçalves

Marinês T. Q. M. de Souza